



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Segecex/

Secretaria de Controle Externo - CE

TC 007.415/2013-3

Apenso:

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Com fundamento no art. 40, II da Resolução 191/2006

Considerando o cumprimento da determinação por parte do Ministério do Turismo (peça 12) e que já havia autorização para arquivamento no âmbito do Acórdão 6094/2013-2ª C., encerre-se o presente processo.

SECEX-CE, em 27 de fevereiro de 2014.

(Assinado eletronicamente)

JEFFERSON PINHEIRO SILVA - Matrícula
7598-1

Diretor